

PROPOSTA DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº843/2024 - 1º TURNO

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO, IGUALDADE RACIAL E DEFESA DO CONSUMIDOR

Proponho que o Projeto de Lei nº 843/2024, de autoria das vereadoras Cida Falabella e do Vereador Pedro Patrus, seja baixado em diligência nos termos do art.86, II do Regimento Interno, que seja encaminhado ao Sr. Fuad Jorge Noman, Prefeito de Belo Horizonte, a Procuradoria Geral do Município e a Secretária Municipal de Governo, pedido de informação por escrito. Respondendo às seguintes questões:

1. Como o Poder Executivo avalia a importância e a necessidade da implementação da política municipal de proteção às famílias ameaçadas de despejo nas áreas sob linhas de transmissão da rede elétrica da Cemig?
2. Quais são as estratégias e planos do Poder Executivo para garantir o direito à vida, moradia e dignidade da pessoa humana, conforme estabelecido no projeto de lei?
3. Como o Poder Executivo pretende observar e promover os direitos sociais, a função social da propriedade e da posse, e reconhecer a disparidade de poder das partes envolvidas nos litígios?
4. Quais são as medidas planejadas pelo Poder Executivo para lidar com a vulnerabilidade da população residente nas áreas mencionadas na lei e garantir sua proteção especial?
5. De que maneira o Poder Executivo planeja atuar para melhorar a atuação histórica insuficiente do poder público no provimento de políticas públicas de moradia?
6. Como o Poder Executivo pretende implementar mecanismos efetivos de participação das partes interessadas e realizar audiências antes dos atos executórios, conforme proposto no projeto de lei?
7. Quais são os planos do Poder Executivo para incentivar e apoiar mecanismos de diálogo e mediação de conflitos fundiários, como previsto na lei?
8. Como o Poder Executivo pretende estabelecer acordos de cooperação com órgãos do Estado de Minas Gerais e a Cemig para propor alternativas de moradia digna para as famílias afetadas?
9. Quais serão os procedimentos adotados pelo Executivo em casos de remoção de famílias residentes nas áreas mencionadas na lei, especialmente no que diz respeito à escuta ativa dos moradores, participação de movimentos sociais e garantia de continuidade das atividades escolares e assistência médica?
10. Como o Poder Executivo planeja monitorar e acompanhar a implementação das soluções pactuadas e das obrigações estabelecidas na lei?

Belo Horizonte, 01 de abril de 2024.



BRUNO
MARTUCHELE DE
SALES:03719403
629

Vereador Bruno Miranda - PDT
Relator

Aprovada a proposta de diligência	
Plenário	<u>Fuad Jorge Noman</u>
Em	<u>02 / 04 / 24</u>
<u>[Assinatura]</u>	
Presidência da reunião	

[Assinatura]

PROTOCOLIZADO CONFORME
DELIBERAÇÃO Nº 14/2021
DATA: 01/04/24
HORA: 10:23

AVULSOS DISTRIBUÍDOS
EM <u>2 / 4 / 24</u>
<u>9525</u>
Responsável pela distribuição